



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DECRETO Nº 8311**

de 13 de março de 2020

**FIXA VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM PAGAS PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 3855, de 04 de dezembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 4050, de 21 de janeiro de 2020, que concede percentual de revisão geral aos servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores para as DIÁRIAS a serem pagas pela Prefeitura Municipal de Mostardas, em deslocamentos da sede do município a serviço da municipalidade, seguem relacionados nos quadros abaixo:

| CARGO                                                       | LOCAL/VALOR                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>PREFEITO MUNICIPAL</b><br><b>VICE PREFEITO MUNICIPAL</b> | <u>ESTADO</u>                  |
|                                                             | com pernoite..... R\$ 505,29   |
|                                                             | sem pernoite..... R\$ 252,63   |
|                                                             | <u>FORA DO ESTADO</u>          |
|                                                             | com pernoite..... R\$ 883,77   |
|                                                             | sem pernoite..... R\$ 441,91   |
|                                                             | <u>FORA DO PAÍS</u>            |
|                                                             | com pernoite..... R\$ 1.515,18 |

| CARGO                                                                                                                                                               | LOCAL/VALOR                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b><br><b>CHEFE DE GABINETE</b><br><b>PROCURADOR GERAL</b><br><b>ASSESSOR</b><br><b>REPRESENTANTE</b><br><b>DIRETOR</b><br><b>PREGOEIRO</b> | <u>ESTADO</u>                |
|                                                                                                                                                                     | com pernoite..... R\$ 206,74 |
|                                                                                                                                                                     | sem pernoite..... R\$ 72,36  |
|                                                                                                                                                                     | <u>FORA DO ESTADO</u>        |
|                                                                                                                                                                     | com pernoite..... R\$ 310,11 |
|                                                                                                                                                                     | sem pernoite..... R\$ 155,06 |

| CARGO                                                                                   | LOCAL/VALOR                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>SERVIDOR MUNICIPAL</b><br><b>CONSELHEIRO TUTELAR</b><br><b>CONSELHEIRO MUNICIPAL</b> | <u>MUNICÍPIO</u>             |
|                                                                                         | acampamento..... R\$ 36,18   |
|                                                                                         | sem pernoite..... R\$ 20,67  |
|                                                                                         | <u>ESTADO</u>                |
|                                                                                         | com pernoite..... R\$ 155,06 |
|                                                                                         | sem pernoite..... R\$ 51,69  |
|                                                                                         | <u>FORA DO ESTADO</u>        |
|                                                                                         | com pernoite..... R\$ 206,74 |
|                                                                                         | sem pernoite..... R\$ 103,37 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de março de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO PERÍODO DE 13/03/2020 A 27/03/2020  
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS